



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 959, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providencias.”

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas no Loteamento Parque das Palmeiras, conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializa com a denominação de “Rua Edward Thebaldi” a Rua Projetada “D”, no Loteamento Parque das Palmeiras II;

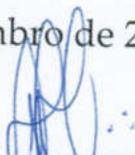
II - Oficializa com a denominação de “Rua 25 de Maio a Rua Projetada “B”;

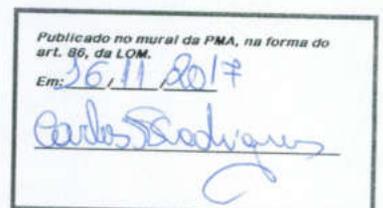
III - Oficializa com a denominação de “Rua Padre Guido a Rua Projetada “C”, no Loteamento Parque das Palmeiras II;

IV - Oficializa com a denominação de “Rua Henriqueta Avelina Ramos a Rua Projetada “C”, no Loteamento São João, de propriedade de Orbílio Marques de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais, revogadas todas as disposições em contrário.

Apiacá-ES, 16 de novembro de 2017.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal



*Republicação da versão publicada anteriormente por conter erro material.